

## **PORTARIA Nº 821 de 22/02/2019**

Disciplina o Programa **Núcleo de Formação Humana (NFH)** para os cursos de **Graduação**, presenciais e à distância, da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- a) A Resolução nº 1 de 17/06/2004 do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno (CNE/CP), que “*Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*”.
- b) O Decreto nº 5626 de 22/12/2005 que “*regulamenta a Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras (...)*”.
- c) A Lei nº 9795 de 27/04/1999 que “*dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências*”.
- d) A Resolução nº 1 de 30/05/2012 do CNE/CP, que “*Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*”
- e) A Lei nº 12764 de 27/12/2012 que “*Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (...)*”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Programa **Núcleo de Formação Humana (NFH)** da Universidade Positivo (UP) tem o objetivo de oferecer disciplinas *on-line*, que versem sobre os chamados “temas transversais” e atendam às exigências legais quanto a esses conteúdos que devem ser ministrados nos cursos de Graduação, tais como: direitos humanos, educação ambiental, Libras, relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e africana, autismo.

**Art. 2º** As disciplinas do NFH estão disponíveis para todos os alunos de todos os cursos de Graduação, presenciais e à distância.

**§ 1º** A Coordenadoria de cada curso, de acordo com sua Matriz Curricular, define quais disciplinas serão ofertadas no seu curso, para cada ano letivo.

**§ 2º** Ao aluno é possibilitado cursar, na modalidade de disciplina eletiva, as demais disciplinas do NFH que não constam em sua Matriz Curricular, desde que existam vagas.

**Art. 3º** As disciplinas são ofertadas mediante a realização de diferentes atividades via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acompanhamento e avaliação de um professor-tutor e do professor responsável da disciplina

**§ 1º** A UP designa um professor, com titulação *stricto sensu*, preferencialmente de Doutor, para ser o responsável por cada uma dessas disciplinas.

**§ 2º** Compete ao professor responsável pelas disciplinas *on-line* do NFH:

- I - Participar da reunião de alinhamento, no início do ano letivo, sobre o funcionamento e planejamento da disciplina.
- II - Participar da reunião com a Coordenadoria de Ensino, mentores e professores tutores, sempre que necessário, para ter acesso à avaliação sobre a aplicação da disciplina e apresentar sugestões de melhoria.
- III - Participar da revisão do plano de ensino, plano de trabalho e atividades de sua disciplina, na ocasião de reformulações do material.
- IV - Ofertar uma oficina no PPU (Planejamento Pedagógico Universitário) da UP, conforme disponibilidade e necessidade, sobre as estratégias de ensino e aprendizagem *on-line* de sua disciplina.
- V - Participar de eventuais reuniões com comissões do MEC e/ou órgãos reguladores.
- VI - Participar, quando convidado, de comitês da UP.
- VII - Gravar vídeos referentes à disciplina, a serem colocados no AVA, para os alunos.

**Art. 4º** No anexo desta Portaria encontra-se a lista de disciplinas do NFH, no entanto, nem todas são ofertadas ao mesmo tempo e/ou no mesmo ano letivo.

**Parágrafo único.** Este anexo será atualizado periodicamente, momento em que será feita nova publicação desta Portaria, com indicação da versão e data de atualização do anexo.

**Art. 5º** Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 483 de 30/03/2017 e as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 22 de fevereiro de 2019.



**Prof. José Pío Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 821 DE 22/02/2019 – Atualizado em 22/02/2019.**

As **disciplinas on-line** do NFH, ofertadas neste momento, são as seguintes:

- 1) **Comunicação e Expressão.**
- 2) **Comunicação Empresarial.**
- 3) **Filosofia e Ética.**
- 4) **Fundamentos da Administração.**
- 5) **Humanidades – Reflexões Contemporâneas.**
- 6) **Libras.**
- 7) **Metodologia Científica.**